



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

DECRETO 37 DE 23 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$  
5.000,00 ( Cinco Mil Reais) e da outras providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.509 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 ( Cinco Mil Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0704 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
2152 - GESTÃO DE RH - PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	
0031 - FUNDEB ( 4207 )	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0704 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
2152 - GESTÃO DE RH - PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0031 - FUNDEB ( 4200 )	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 23 DE MAIO DE 2018.

AFFONSO FLAVIO ANGST  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA